



DECRETO 112/2017

Nomeia o Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Garruchos-RS, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARRUCHOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear como Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, a Senhora **JACINARA BALBÉ**, Secretária de Saúde e Assistência Social do Município, conforme portaria nº. 011, de 03 de janeiro de 2017, portadora do CPF nº. 994.094.020-34.

Art. 2. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, à Secretária Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único: Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARRUCHOS-RS, 12 de dezembro de 2017.

JOÃO CARLOS SCOTTO

Prefeito Municipal.

